

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-001 FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO.

EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-001 FME
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 24.081.014/0001-45, torna público ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 11.947/2009, das Resoluções/FNDE/CD nº 06/2020, 20/2020, 21/2021, e Lei nº 14.133/2021, que realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO.

2. DA DATA DE ABERTURA E LOCAL

2.1. No dia 09 de abril de 2024, às 08h00min, na Avenida 13 de Maio, nº 272, Centro, prédio da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 001/2024-GP, realizará a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento de documentos e propostas de preços.

2.1.2. O Edital de Chamada Pública permanecerá aberto para recebimento dos Projetos de Vendas por um período mínimo de 20 (vinte) dias corridos. Iniciado a partir da sua publicação nos meios oficiais.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais, deverão entregar a seguinte documentação:

I - Cópia e original do CPF;

- II - Cópia e original do Registro Geral - RG;
- III - Cópia e Original da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- IV - Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- V - Declaração de Produção Própria;
- VI - Declaração de Habilitação.

3.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas, constituídos em Cooperativas e Associações, deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Cópia e original da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, para associações e Cooperativas;
- III - Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- IV - Certidão Negativa junto ao FGTS;
- V - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VII - Declaração de Produção Própria;
- VIII - Declaração de Habilitação.

3.3. Fornecedores Individuais, detentores de DAP ou CAF Física não organizados em grupos, deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Cópia e original do CPF;
- II - Cópia e original do Registro Geral - RG;
- III - Cópia e Original da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- IV - Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- V - Declaração de Produção Própria;
- VI - Declaração de Habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

4.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

4.1.2. Fazer menção ao número desta Dispensa de Licitação, da Chamada Pública e conter a razão social da proponente, o CNPJ/CPF, número de telefone, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

4.2. Serão consideradas as propostas classificadas, as que preencherem as condições fixadas nessa Chamada Pública;

4.3. Cada grupo de fornecedores (Individual, Formal ou Informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário e total, observadas as condições fixadas nesta Chamada Pública;

4.4. A Comissão Permanente de Contratação classificará as propostas, considerando-se a ordenação de prioridade, conforme orienta a Lei nº 11.947/2009;

4.5. Após classificação, o critério final de julgamento será definido na ordem de prioridade, conforme orienta Lei nº 11.947/2009, sendo:

- I - Os fornecedores locais do município;
- II - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- IV - Os Grupos formais sobre os Grupos Informais estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V - Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica;
- VI - No caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. DA CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS

5.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados, está disponível no Termo de Referência (Anexo I);

5.2. Os produtos serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

5.3. O período de fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Até o dia e horário, no local fixado no preâmbulo deste Edital, o proponente deverá apresentar à Comissão Permanente de Contratação, simultaneamente, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
NOME DA PROPONENTE:
CPF:

DOCUMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
NOME DA PROPONENTE:
CPF:

PROPOSTA DE PREÇOS

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda, de acordo com as cláusulas editalícias;

7.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará oficialmente a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato,

aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021 e neste Edital;

7.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, deve respeitar o valor máximo do R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP ou CFF/ano;

7.4. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei n.º 14.133/2021;

7.5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, tendo duração de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

7.6. Os contratos de fornecimento contínuo poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1. Os fornecedores que aderirem a este processo, declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta CHAMADA PÚBLICA, por um período de 12 (doze) meses, que inicia da assinatura do contrato.

9. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

9.1. O recebimento dos produtos dever  ser efetuado por servidor da Secretaria Municipal de Educa  o ou por outro servidor designado para esse fim.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA  O

10.1. O contrato ser  acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educa  o;

10.2. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do servidor designado dever o ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O em tempo h bil para a ado  o das medidas convenientes.

11. DA DESPESA

11.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, est  a cargo da dota  o or ament ria: Exerc cio 2024, Atividade 1513.12.306.0251.2-089 Manuten  o do Programa de Alimenta  o Escolar - PNAE, Classifica  o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 G neros de Alimenta  o.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A proponente contratada dever  apresentar nota fiscal para liquida  o e pagamento da despesa, no prazo de at  30 (trinta) dias contados do adimplemento da obriga  o.

12.2. A Secretaria Municipal de Educa  o reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta  o, os produtos fornecidos n o estiverem em perfeitas condi  es de consumo ou em desacordo com as especifica  es apresentadas e aceitas.

13. DA ALTERA  O DO CONTRATO

13.1. O Contrato a ser firmado poder  ser alterado nos casos previstos no artigo 124 a 136 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O com a apresenta  o das devidas justificativas adequadas a esta Dispensa por Chamada P blica.

14. DO AUMENTO OU SUPRESS O

14.1. No interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O o valor inicial atualizado do Contrato poder  ser aumentado ou suprimido at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 124 da Lei 14.133/2021.

14.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi  es licitadas, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios.

14.3. Nenhum acr scimo ou supress o poder  exceder o limite estabelecido nesta condi  o, exceto as supress es resultantes de acordo entre as partes.

15. DA EXTIN  O DO CONTRATO

15.1. Pela inexecu  o total ou parcial do contrato, a Secretaria Municipal de Educa  o, garantida a pr via defesa, aplicar  as san  es definidas na minuta do contrato, anexo III deste edital, conforme art. 138 da Lei 14.133/2021.

15.2. A extin  o do Contrato poder  ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administra  o, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua pr pria conduta;

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por concilia  o, por media  o ou por comit  de resolu  o de disputas, desde que haja interesse da Administra  o;

15.2.2. Determinada por decis o arbitral, em decorr ncia de cl usula compromiss ria ou compromisso arbitral, ou por decis o judicial.

16. DA IMPUGNA  O DO EDITAL

16.1. Qualquer pessoa, f sica ou jur dica,   parte leg tima para solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com anteced ncia de at  02 (dois) dias  teis antes da data fixada para recebimento das propostas;

16.2. Caber  ao Presidente da Comiss o Permanente de Contrata  o - CPC decidir sobre a peti  o interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da peti  o;

16.3. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização desta Chamada Pública;

16.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Presidente da CPC, logo após ter sido protocolizada junto ao Gabinete da Prefeitura Municipal;

16.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a proponente de participar desta Chamada Pública até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A proponente vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto desta Chamada Pública;

17.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida 13 de maio, s/n, (Antigo CESP) e/ou a Comissão de Licitação, na Avenida 13 de maio, 272, Centro, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

17.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/CAF por ano civil.

18. DOS ANEXOS

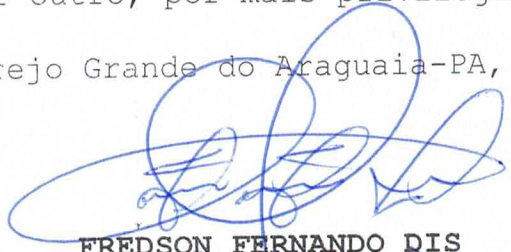
18.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelos das declarações de habilitação e Produção Própria;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Planilha de Formação de Preços.

19. DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejo Grande do Araguaia-PA, 13 de março de 2024.



FREDSON FERNANDO DIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE



LOURIVALDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MEMBRO



MICHEL PAZ DE ANDRADE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MEMBRO

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO.

1.2. Os produtos objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize produtos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE. <i>Especificação : com casca lisa e brilhante, firme, não pode ser murcha, isenta de machucados e arranhões (SEDE).</i>	950,000	QUILO	5,105	4849,750
2	ABOBRINHA VERDE, <i>Especificação : com casca lisa e brilhante, firme, não pode ser murcha, isenta de machucados e arranhões (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).</i>	950,000	QUILO	4,977	4728,150
3	ABOBRINHA VERDE; <i>Especificação : com casca lisa e brilhante, firme, não pode ser murcha, isenta de machucados e arranhões (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).</i>	900,000	QUILO	4,977	4479,300
4	ALFACE IN NATURAL <i>Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>	600,000	QUILO	5,500	3300,000
5	ALFACE IN NATURA, <i>Especificação : fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).</i>	650,000	QUILO	5,333	3466,450
6	ALFACE IN NATURA; <i>Especificação : fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).</i>	550,000	QUILO	5,333	2933,150
7	BANANA DO TIPO PRATA <i>Especificação : unidades selecionadas em grau de amadurecimento médio, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras e com</i>	3000,000	QUILO	7,686	23058,000

	coloração uniforme (SEDE).				
8	BANANA DO TIPO PRATA,	3000,000	QUILO	7,641	22923,000
	Especificação : unidades selecionadas em grau de amadurecimento médio, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
9	BANANA DO TIPO PRATA;	2000,000	QUILO	7,641	15282,000
	Especificação : unidades selecionadas em grau de amadurecimento médio, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
10	BATATA DOCE	900,000	QUILO	7,156	6440,400
	Especificação : Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
11	BATATA DOCE.	1000,000	QUILO	7,348	7348,000
	Especificação : Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
12	BATATA DOCE,	800,000	QUILO	7,818	6254,400
	Especificação : Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda (SEDE)				
13	CHEIRO VERDE IN NATURA.	600,000	QUILO	5,798	3478,800
	Especificação : maço contendo cebolinha e salsinha ou coentro, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 150 g, sem as raízes (SEDE).				
14	CHEIRO VERDE IN NATURA,	450,000	QUILO	5,748	2586,600
	Especificação : maço contendo cebolinha e salsinha ou coentro, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 150 g, sem as raízes (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
15	CHEIRO VERDE IN NATURA;	400,000	QUILO	5,748	2299,200
	Especificação : maço contendo cebolinha e salsinha ou coentro, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 150 g, sem as raízes (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
16	COUVE IN NATURA	500,000	QUILO	5,673	2836,500
	Especificação : tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (SEDE).				
17	COUVE IN NATURA,	600,000	QUILO	5,563	3337,800
	Especificação : tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
18	COUVE IN NATURA;	600,000	QUILO	5,673	3403,800
	Especificação : tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
19	CUPUAÇU	700,000	QUILO	15,000	10500,000
	Especificação : selecionar frutos grandes, maduros, sem manchas escuras na casca e bem formados, casca rígida de coloração castanho-escuro, recoberto de pêlos. Polpa mucilagínosa de sabor agradável, cheiro forte, ácida, coloração amarela, creme ou branca (SEDE)				
20	CUPUAÇU.	600,000	QUILO	15,000	9000,000
	Especificação : selecionar frutos grandes, maduros, sem manchas escuras na casca e bem formados, casca rígida de coloração castanho-escuro, recoberto de pêlos. Polpa mucilagínosa de sabor agradável,				

	cheiro forte, ácida, coloração amarela, creme ou branca (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
21	CUPUAÇU,	450,000	QUILO	15,000	6750,000
	Especificação : selecionar frutos grandes, maduros, sem manchas escuras na casca e bem formados, casca rígida de coloração castanho-escuro, recoberto de pêlos. Polpa mucilaginoso de sabor agradável, cheiro forte, ácida, coloração amarela, creme ou branca (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
22	FARINHA DE MANDIOCA,	800,000	QUILO	12,000	9600,000
	Especificação : torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno (SEDE)				
23	FARINHA DE MANDIOCA,	900,000	QUILO	12,000	10800,000
	Especificação : torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
24	FARINHA DE MANDIOCA,	800,000	QUILO	12,000	9600,000
	Especificação : torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
25	LARANJA	1000,000	QUILO	6,148	6148,000
	Especificação : fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta (SEDE)				
26	LARANJA,	800,000	QUILO	6,148	4918,400
	Especificação : fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
27	LARANJA,	800,000	QUILO	6,148	4918,400
	Especificação : fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta (Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
28	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA	850,000	QUILO	6,000	5100,000
	Especificação : de 1ª qualidade ? semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente (SEDE).				
29	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA.	900,000	QUILO	5,667	5100,300
	Especificação : de 1ª qualidade ? semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
30	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA,	800,000	QUILO	5,667	4533,600
	Especificação : de 1ª qualidade ? semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
31	MANDIOCA.	1900,000	QUILO	5,667	10767,300
	Especificação : legume in natura, fresca, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apta para o consumo (SEDE).				
32	MANDIOCA,	1780,000	QUILO	5,400	9612,000
	Especificação : legume in natura, fresca, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apta para o				

	consumo (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
33	MANDIOCA;	1200,000	QUILO	5,400	6480,000
	Especificação : legume in natura, fresca, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apta para o consumo (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
34	MANGA	800,000	QUILO	12,530	10024,000
	Especificação : aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
35	MANGA.	800,000	QUILO	12,530	10024,000
	Especificação : aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
36	MANGA,	1000,000	QUILO	12,530	12530,000
	Especificação : aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física (SEDE)				
37	MARACUJA	500,000	QUILO	14,548	7274,000
	Especificação : Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
38	MARACUJA.	500,000	QUILO	14,548	7274,000
	Especificação : Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
39	MARACUJA,	500,000	QUILO	14,548	7274,000
	Especificação : Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados (SEDE)				
40	MELANCIA IN NATURA	5000,000	QUILO	4,833	24165,000
	Especificação : 1ª qualidade, nova, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (SEDE).				
41	MELANCIA IN NATURA.	5000,000	QUILO	4,600	23000,000
	Especificação : 1ª qualidade, nova, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
42	MELANCIA IN NATURA,	4000,000	QUILO	4,600	18400,000
	Especificação : 1ª qualidade, nova, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
43	MILHO VERDE IN NATURA	950,000	QUILO	2,917	2771,150
	Especificação : apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (SEDE).				
44	MILHO VERDE IN NATURA.	800,000	QUILO	2,917	2333,600
	Especificação : apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
45	MILHO VERDE IN NATURA,	800,000	QUILO	2,917	2333,600

	Especificação : apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
46	PEPINO LEGUME IN NATURA	500,000	QUILO	6,198	3099,000
	Especificação : espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência (SEDE).				
47	PEPINO LEGUME IN NATURA.	400,000	QUILO	6,132	2452,800
	Especificação : espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
48	PEPINO LEGUME IN NATURA.	400,000	QUILO	6,198	2479,200
	Especificação : espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
49	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU.	1160,000	QUILO	14,568	16898,880
	Especificação : de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). (SEDE).				
50	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA.	1160,000	QUILO	14,841	17215,560
	Especificação : de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores diversos (ZONA RURAL Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
51	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA.	1160,000	QUILO	14,389	16691,240
	Especificação : de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores diversos (ZONA RURAL Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha.)				
52	TANGERINA	600,000	QUILO	8,000	4800,000
	Especificação : De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo (SEDE)				
53	TANGERINA.	600,000	QUILO	11,500	6900,000
	Especificação : De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo (ZONA RURAL Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
54	TANGERINA.	450,000	QUILO	8,000	3600,000
	Especificação : De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou				

	machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo 1kg (ZONA RURAL Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha.)				
55	IOGURTE DE FRUTAS(SALADA DE FRUTAS OU ABACAXI)	933,000	LITRO	15,563	14520,279
	Especificação : Rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal)				
56	IOGURTE DE FRUTAS(SALADA DE FRUTAS OU ABACAXI).	933,000	LITRO	15,563	14520,279
	Especificação : Rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal)				
57	IOGURTE DE FRUTAS(COCO)	933,000	LITRO	16,445	15343,185
	Especificação : Rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (ZONA RURAL: Castanhal, Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
58	IOGURTE DE FRUTAS(COCO).	933,000	LITRO	16,445	15343,185
	Especificação : Rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (ZONA RURAL: Castanhal, Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
59	PÃO DE DOCE.	15600,000	UNIDADE	1,000	15600,000
	Especificação : Pão doce, peso unitário 60 grama produto fresco / Ingredientes farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e água. contendo no rótulo prazo de validade prazo mínimo de validade mínima 07 dias. (SEDE)				
60	PÃO DE DOCE:	15600,000	UNIDADE	1,000	15600,000
	Especificação : Pão doce, peso unitário 60 grama produto fresco / Ingredientes farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e água. contendo no rótulo prazo de validade prazo mínimo de validade mínima 07 dias. (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
61	PÃO DE DOCE;	15600,000	UNIDADE	1,000	15600,000
	Especificação : Pão doce, peso unitário 60 grama produto fresco / Ingredientes farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e água. contendo no rótulo prazo de validade prazo mínimo de validade mínima 07 dias. (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
62	BATATA INGLESA.	850,000	QUILO	10,245	8708,250
	Especificação : de boa qualidade, sem fermentos, firmes e tamanho uniformes (SEDE).				
63	BATATA INGLESA,	850,000	QUILO	10,245	8708,250
	Especificação : de boa qualidade, sem fermentos, firmes e tamanho uniforme (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
64	BATATA INGLESA;	850,000	QUILO	10,245	8708,250
	Especificação : de boa qualidade, sem fermentos, firmes e tamanho uniforme (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
65	CENOURA.	650,000	QUILO	9,445	6139,250
	Especificação : in natura, 1ª qualidade, nova inteira, em grau de amadurecimento médio sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície. acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso (SEDE).				
66	CENOURA,	650,000	QUILO	9,445	6139,250
	Especificação : in natura, 1ª qualidade, nova inteira, em grau de amadurecimento médio sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos				

	á superfície, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
67	CENOURA;	650,000	QUILO	9,445	6139,250
	Especificação : in natura, 1ª qualidade, nova inteira, em grau de amadurecimento médio sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos á superfície, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).				
68	TOMATE.	850,000	QUILO	8,120	6902,000
	Especificação : maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validação (SEDE).				
69	TOMATE,	850,000	QUILO	8,120	6902,000
	Especificação : maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validação (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).				
70	TOMATE;	850,000	QUILO	8,120	6902,000
	Especificação : maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validação (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha.)				
TOTAL					610.148,76

2.1. O quantitativo constante no presente Termo foi definido pelas quantidades necessárias e informações suficientes para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal e estadual deste Município;

A estimativa da quantidade a ser contratada foi delimitada pela equipe técnica, sob guarda da Nutricionista ARTEMÍSIA CARVALHO SILVA, CRN nº 14.196, conforme Pauta Escolar apensa aos autos, levando em consideração as demandas necessárias pelo número de escolas e creches a serem atendidas no período demandado;

Registre-se que em todos os processos de contratação a Administração está obrigada, como regra, a dividir o objeto pretendido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis.

2.2. Os preços fixados para aquisição refletem os praticados no mercado da cidade e diretamente com os produtores locais, e foram previamente definidos por ampla pesquisa realizada pela Entidade Executora.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Chamada Pública para aquisição do Objeto em tela tem amparo legal no disposto da Lei nº 11.947/2009, nas Resoluções/FNDE nº 06/2020, 20/2020, 21/2021 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços à sociedade. Após levantamento realizado junto as Unidades Escolares da rede pública municipal e estadual de ensino de Brejo Grande do Araguaia, constatou-se a necessidade premente da aquisição de Gêneros Alimentícios no âmbito do PNAE para atender os alunos da rede pública de ensino;

Considerando que a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando que alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado;

Considerando que o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentar saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo;

Considerando que uma das diretrizes da Alimentação Escolar é o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

De modo igual, a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

A Secretaria Municipal de Educação, em virtude da relevância da Alimentação Escolar supramencionada e da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar oriundos da agricultura familiar, para atender os alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino durante o ano letivo de 2024, justifica a supramencionada aquisição;

Uma vez que a pretendida aquisição visa, igualmente, o oferecimento de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando às unidades escolares;

A aquisição em tela será realizada por meio de Chamada Pública, com respaldo no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009. A mesma apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, contribuindo para o cumprimento das diretrizes do PNAE, e o alcance do limite mínimo de 30% para a aquisição da agricultura familiar. Resultando na conformidade com todos os padrões previstos na legislação vigente e supracitada e no presente instrumento, para aquisição de gêneros alimentícios que atenda às necessidades nutricionais e de alimentação dos alunos matriculados na educação básica da Rede Pública deste Município de Brejo Grande do Araguaia/Pará.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento é de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento do pedido ou da nota de empenho, diretamente nos endereços das Unidades Escolares da rede pública da zona urbana e rural do município de Brejo Grande do Araguaia, ou conforme cronograma de entregas a ser apresentado no referido pedido.

5.2. As entregas deverão ocorrer, obrigatoriamente, sempre as segundas-feiras e em situações excepcionais como feriados, respeitando o cronograma estabelecido pelo Departamento de Merenda Escolar.

5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme descrição contida nos itens licitados.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no projeto de venda, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do Objeto ofertado, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

6.2. O fornecedor deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos produtos ofertados, considerando a qualidade dos mesmos, para que não haja risco de insuficiência.

6.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) fornecedor(es) do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os produtos, que deverão ser de total responsabilidade da contratada, ganhadora do certame, toda entrega dos produtos.

6.4. Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Para aquisição dos Gêneros Alimentícios em epígrafe será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e

responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e da Proposta de Preços da licitante considerada vencedora.

7.2. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, que inicia na data da sua assinatura.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes, através da apresentação da DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf e seu Extrato ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, devidamente dentro do prazo de validade.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. A fiscalização do fornecimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

9.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada;

10. DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus;

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de fornecimento;

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

10.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante fornecimento do objeto;

10.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

11 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Rejeitar os produtos que não estejam de acordo com a proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

12 - DA DESPESA

12.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2024,

Atividade 1513.12.306.0251.2-089 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado após a comprovação da entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compra e contra recibo.

13.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Brejo Grande do Araguaia-PA, ____ / ____ / ____.

ANA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO - II

MODELOS DAS DECLARAÇÕES

MODELO - I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Eu, (NOME DA LICITANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL),
produtor(a) rural, DAP/CAF Nº:, portador(a) do RG:
....., CPF:, residente na
(ENDEREÇO), DECLARO que cumprio plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no edital do processo em epígrafe.

Brejo Grande do Araguaia-PA, ____ / ____ / ____.

(NOME DA LICITANTE)
(CPF DO LICITANTE)

MODELO - II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(NOME DA LICITANTE), produtora rural, DAP N°:....., DECLARA que, na proposta preços apresentada na Chamada Pública nº 001/2024 para a (OBJETO DA LICITADO), irá abastecer as escolas da rede pública de ensino do município de Brejo Grande do Araguaia, somente com produtos de produção própria.

Brejo Grande do Araguaia-PA, ____ / ____ / ____.

(NOME DA LICITANTE)
(CPF DO LICITANTE)

ANEXO - III

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____
CHAMADA PÚBLICA N° _____

CONTRATO N° _____, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° _____, CHAMADA PÚBLICA N° _____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E _____.

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____, na qualidade de _____, portador(a) do CPF n.º _____, residente na _____, e de outro lado a licitante _____, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, residente na _____, portador(a) do _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital da CHAMADA PÚBLICA n.º _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares na Lei 11.947/2009, nas Resoluções/FNDE/CD n.º 06/2020, 20/2020, 21/2021 e na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a «OBJETO_LICITADO.».

«ITENS_CONTRATO»

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º _____ e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA na CHAMADA PÚBLICA n° _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CHAMADA PÚBLICA n° _____, realizado com fundamento na Lei 11.947/2009, nas Resoluções/FNDE/CD n° 06/2020, 20/2020, 21/2021 e na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA ENTREGA

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei n.º 14.133/2021;

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os produtos conforme a necessidade e o interesse do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada;

4.2.1. O não cumprimento da exigência do item 2, resultará na quebra de contrato e consequentemente na aplicação de penalidade para a CONTRATADA, conforme previsão contratual;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente embalados e identificados, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro de qualquer natureza;

4.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer dano ou extravio causado ao objeto licitado, ficando a critério da CONTRATANTE rejeitar ou não o produto que esteja em desacordo com o licitado;

4.4.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir o(s) produto(s) que forem rejeitados pela CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas**, após o recebimento do comunicado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia na data da sua assinatura, tendo vigência de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE;

6.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, o fornecimento do produto, objeto deste Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CL USULA S TIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caber    CONTRATADA:

7.1.1. Responder, em rela  o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos servi os, tais como:

- a) sal rios;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribui  es;
- d) indeniza  es;
- e) vale-refei  o;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas

pelo Governo.

7.1.2. Manter os seus empregados sujeitos  s normas disciplinares do CONTRATANTE, por m sem qualquer v nculo empregat cio com o  rg o;

7.1.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crach , quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente   boa ordem e  s normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias do CONTRATANTE;

7.1.5. Responder pelos danos causados diretamente   Administra  o do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza  o ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato;

7.1.7. Comunicar ao Servi o de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio; e

7.1.8. A obriga  o de manter-se, durante toda a execu  o do contrato, em compatibilidade com as obriga  es assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na CHAMADA PÚBLICA n° _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2. Expressamente proibida, a veicula  o de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver pr via autoriza  o da Administra  o do CONTRATANTE; e

9.1.3. Vedada a subcontrata  o de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CL USULA D CIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA  O

10.1. Este contrato ser  acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contrata  o de terceiros para assisti-lo e subsidi -lo de informa  es pertinentes a essa atribui  o.

10.2. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do servidor designado para esse fim, dever o ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA  O, em tempo h bil para a ado  o das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA dever  manter preposto, aceito pela Administra  o do CONTRATANTE, durante o per odo de vig ncia do Contrato, para represent -la administrativamente sempre que for necess rio.

CLU SULA D CIMA PRIMEIRA - DA ATESTA  O

11.1. A atesta  o das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto licitado, caber  a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, est  a cargo da dota  o or ament ria: Exerc cio 2024, Atividade 1513.12.306.0251.2-089 Manuten  o do Programa de Alimenta  o Escolar - PNAE, Classifica  o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 G neros de Alimenta  o.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA dever  apresentar nota fiscal para liquida  o e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem banc ria creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez)

dias contados da apresentação dos documentos junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada do extrato da DAP/CAF, em vigor, em original ou em fotocópia.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Dispensa por Chamada Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 124 da Lei 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre

o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

- I. Não manter a proposta, injustificadamente;
- II. Comportar-se de modo inidôneo;
- III. Fizer declaração falsa;
- IV. Cometer fraude fiscal;
- V. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VI. Não celebrar o contrato;
- VII. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- VIII. Apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo III deste edital, conforme art. 138 da Lei 14.133/2021.

17.2. A extinção do Contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

17.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

17.2.2. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da CHAMADA PÚBLICA nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sra. _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, / /

«NOME DA CONTRATANTE.»
CNPJ (MF) «CNPJ DA CONTRATANTE.»
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA.»
«CPF CNPJ CONTRATADO.»
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO - IV

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2024-001 FME CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024
Secretaria Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ENDEREÇO: AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FORNECEDOR : NOME: ENDEREÇO : BAIRRO :, CIDADE :, Estado: RG : CPF :

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABOBRINHA VERDE. <i>Especificação : com casca lisa e brilhante, firme, não pode ser murcha, isenta de machucados e arranhões (SEDE).</i> Valor total extenso:		950,000	QUILO	0,00	0,00
2	ABOBRINHA VERDE, <i>Especificação : com casca lisa e brilhante, firme, não pode ser murcha, isenta de machucados e arranhões (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).</i> Valor total extenso:		950,000	QUILO	0,00	0,00
3	ABOBRINHA VERDE; <i>Especificação : com casca lisa e brilhante, firme, não pode ser murcha, isenta de machucados e arranhões (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).</i> Valor total extenso:		900,000	QUILO	0,00	0,00
4	ALFACE IN NATURAL <i>Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i> Valor total extenso:		600,000	QUILO	0,00	0,00

5	ALFACE IN NATURA,		650,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).						
Valor total extenso:						
6	ALFACE IN NATURA;		550,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).						
Valor total extenso:						
7	BANANA DO TIPO PRATA		3000,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : unidades selecionadas em grau de amadurecimento médio, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras e com coloração uniforme (SEDE).						
Valor total extenso:						
8	BANANA DO TIPO PRATA,		3000,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : unidades selecionadas em grau de amadurecimento médio, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras e com coloração uniforme (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).						
Valor total extenso:						
9	BANANA DO TIPO PRATA;		2000,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : unidades selecionadas em grau de amadurecimento médio, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras e com coloração uniforme (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).						
Valor total extenso:						
10	BATATA DOCE		900,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).						
Valor total extenso:						
11	BATATA DOCE.		1000,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).						
Valor total extenso:						
12	BATATA DOCE,		800,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda (SEDE).						
Valor total extenso:						
13	CHEIRO VERDE IN NATURA.		600,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : maço contendo cebolinha e salsinha ou coentro, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 150 g, sem as raízes (SEDE).						
Valor total extenso:						
14	CHEIRO VERDE IN NATURA,		450,000	QUILO	0,00	0,00

Handwritten signature and initials.

Especificação : maço contendo cebolinha e salsinha ou coentro, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 150 g, sem as raízes (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

15	CHEIRO VERDE IN NATURA;	400,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	---------	-------	------	------

Especificação : maço contendo cebolinha e salsinha ou coentro, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 150 g, sem as raízes (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

16	COUVE IN NATURA	500,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------	---------	-------	------	------

Especificação : tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (SEDE).

Valor total extenso:

17	COUVE IN NATURA,	600,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------	---------	-------	------	------

Especificação : tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

18	COUVE IN NATURA;	600,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------	---------	-------	------	------

Especificação : tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

19	CUPUAÇU	700,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------	---------	-------	------	------

Especificação : selecionar frutos grandes, maduros, sem manchas escuros na casca e bem formados, casca rígida de coloração castanho-escuro, recoberto de pêlos. Polpa mucilaginosa de sabor agradável, cheiro forte, ácida, coloração amarela, creme ou branca (SEDE)

Valor total extenso:

20	CUPUAÇU.	600,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------	---------	-------	------	------

Especificação : selecionar frutos grandes, maduros, sem manchas escuros na casca e bem formados, casca rígida de coloração castanho-escuro, recoberto de pêlos. Polpa mucilaginosa de sabor agradável, cheiro forte, ácida, coloração amarela, creme ou branca (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

21	CUPUAÇÚ,	450,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------	---------	-------	------	------

Especificação : selecionar frutos grandes, maduros, sem manchas escuros na casca e bem formados, casca rígida de coloração castanho-escuro, recoberto de pêlos. Polpa mucilaginosa de sabor agradável, cheiro forte, ácida, coloração amarela, creme ou branca (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

22	FARINHA DE MANDIOCA,	800,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno (SEDE)					
Valor total extenso:					
23	FARINHA DE MANDIOCA,	900,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).					
Valor total extenso:					
24	FARINHA DE MANDIOCA:	800,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).					
Valor total extenso:					
25	LARANJA	1000,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta (SEDE)					
Valor total extenso:					
26	LARANJA.	800,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).					
Valor total extenso:					
27	LARANJA,	800,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta (Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).					
Valor total extenso:					
28	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA	850,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : de 1ª qualidade qualidade ? semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente (SEDE).					
Valor total extenso:					
29	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA.	900,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : de 1ª qualidade ? semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).					
Valor total extenso:					
30	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA,	800,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : de 1ª qualidade ? semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).					
Valor total extenso:					

Handwritten signature and initials.

31	MANDIOCA.		1900,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : legume in natura, fresca, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apta para o consumo (SEDE).

Valor total extenso:

32	MANDIOCA,		1780,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : legume in natura, fresca, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apta para o consumo (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

33	MANDIOCA;		1200,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : legume in natura, fresca, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apta para o consumo (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

34	MANGA		800,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------	--	---------	-------	------	------

Especificação : aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

35	MANGA.		800,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------	--	---------	-------	------	------

Especificação : aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

36	MANGA,		1000,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------	--	----------	-------	------	------

Especificação : aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física (SEDE)

Valor total extenso:

37	MARACUJA		500,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

38	MARACUJA.		500,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

39	MARACUJA,		500,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados (SEDE)

Valor total extenso:

40	MELANCIA IN NATURA		5000,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : 1ª qualidade, nova, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (SEDE).

Valor total extenso:

41	MELANCIA IN NATURA,		5000,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : 1ª qualidade, nova, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

42	MELANCIA IN NATURA,		4000,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : 1ª qualidade, nova, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

43	MILHO VERDE IN NATURA		950,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (SEDE).

Valor total extenso:

44	MILHO VERDE IN NATURA,		800,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

45	MILHO VERDE IN NATURA,		800,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

46	PEPINO LEGUME IN NATURA		500,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência (SEDE).

Valor total extenso:

47	PEPINO LEGUME IN NATURA.	400,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------------	---------	-------	------	------

Especificação : espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

48	PEPINO LEGUME IN NATURA.	400,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------------	---------	-------	------	------

Especificação : espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

49	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ.	1160,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	----------	-------	------	------

Especificação : de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). (SEDE).

Valor total extenso:

50	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA.	1160,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------------------	----------	-------	------	------

Especificação : de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores diversos (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

51	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA.	1160,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------------	----------	-------	------	------

Especificação : de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores diversos (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha).

Valor total extenso:

52	TANGERINA	600,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------	---------	-------	------	------

Especificação : De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo (SEDE)

Valor total extenso:

53	TANGERINA.	600,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------	---------	-------	------	------

Especificação : De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo (ZONA RURAL Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal).

Valor total extenso:

54	TANGERINA.	450,000	QUILO	0,00	0,00
----	------------	---------	-------	------	------

Especificação : De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo 1kg (ZONA RURAL Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha.)

Valor total extenso:

55	IOGURTE DE FRUTAS(SALADA DE FRUTAS OU ABACAXÍ)	933,000	LITRO	0,00	0,00
----	--	---------	-------	------	------

Especificação : Rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal)

Valor total extenso:

56	IOGURTE DE FRUTAS(SALADA DE FRUTAS OU ABACAXÍ).	933,000	LITRO	0,00	0,00
----	---	---------	-------	------	------

Especificação : Rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal)

Valor total extenso:

57	IOGURTE DE FRUTAS(COCO)	933,000	LITRO	0,00	0,00
----	-------------------------	---------	-------	------	------

Especificação : Rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (ZONA RURAL: Castanhal, Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

58	IOGURTE DE FRUTAS(COCO).	933,000	LITRO	0,00	0,00
----	--------------------------	---------	-------	------	------

Especificação : Rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 200ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (ZONA RURAL: Castanhal, Assentamento Novo Progresso, Brasispanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

59	PÃO DE DOCE.	15600,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	-----------	---------	------	------

Especificação : Pão doce, peso unitário 60 grama produto fresco / Ingredientes farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e água contendo no rótulo prazo de validade prazo mínimo de validade mínima 07 dias (SEDE)

Valor total extenso:

60	PÃO DE DOCE:	15600,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	-----------	---------	------	------

Especifica  o : P o doce, peso unit rio 60 grama produto fresco /
Ingredientes farinha de trigo, fermento biol gico, sal, a  car, margarina e
 gua contendo no r tulo prazo de validade prazo m nimo de validade
m nima 07 dias. (ZONA RURAL: Santa Rita, S o Raimundo, Itamerim e
Posto Fiscal).

Valor total extenso:

61	P�O DE DOCE;	15600,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	-----------	---------	------	------

Especifica  o : P o doce, peso unit rio 60 grama produto fresco /
Ingredientes farinha de trigo, fermento biol gico, sal, a  car, margarina e
 gua contendo no r tulo prazo de validade prazo m nimo de validade
m nima 07 dias. (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso,
Bras spanha, Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

62	BATATA INGLESA.	850,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------	---------	-------	------	------

Especifica  o : de boa qualidade, sem fermentos, firmes e tamanho
uniformes (SEDE).

Valor total extenso:

63	BATATA INGLESA,	850,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------	---------	-------	------	------

Especifica  o : de boa qualidade, sem fermentos, firmes e tamanho
uniforme (ZONA RURAL: Santa Rita, S o Raimundo, Itamerim e Posto
Fiscal).

Valor total extenso:

64	BATATA INGLESA;	850,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------	---------	-------	------	------

Especifica  o : de boa qualidade, sem fermentos, firmes e tamanho
uniforme (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Bras spanha,
Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

65	CENOURA.	650,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------	---------	-------	------	------

Especifica  o : in natura, 1  qualidade, nova inteira , em grau de
amadurecimento m dio sem parasitas aderidos. Ra zes de tamanho
m dio, uniforme, sem fermento, tenra, sem corpos estranhos aderidos
  superf cie acondicionada em embalagem pl stica com identifica  o
de peso (SEDE).

Valor total extenso:

66	CENOURA,	650,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------	---------	-------	------	------

Especifica  o : in natura, 1  qualidade, nova inteira , em grau de
amadurecimento m dio sem parasitas aderidos. Ra zes de tamanho
m dio, uniforme, sem fermento, tenra, sem corpos estranhos aderidos
  superf cie acondicionada em embalagem pl stica com identifica  o
de peso (ZONA RURAL: Santa Rita, S o Raimundo, Itamerim e Posto
Fiscal).

Valor total extenso:

67	CENOURA;	650,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------	---------	-------	------	------

Especifica  o : in natura, 1  qualidade, nova inteira , em grau de
amadurecimento m dio sem parasitas aderidos. Ra zes de tamanho
m dio, uniforme, sem fermento, tenra, sem corpos estranhos aderidos
  superf cie acondicionada em embalagem pl stica com identifica  o
de peso (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Bras spanha,
Vila Nova e Aldeia).

Valor total extenso:

68	TOMATE.	850,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------	---------	-------	------	------

Especifica  o : maduro, tamanho m dio, com aproximadamente 80%
de matur  o, sem fermentos, tenros, sem manchas, com colora  o
uniforme acondicionada em embalagem pl stica com identifica  o de
peso e valida  o (SEDE).

Valor total extenso:

69	TOMATE,	850,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------	---------	-------	------	------

Especificação : maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validação (ZONA RURAL: Santa Rita, São Raimundo, Itamerim e Posto Fiscal)

Valor total extenso:

70	TOMATE;	850,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------	---------	-------	------	------

Especificação : maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validação (ZONA RURAL: Assentamento Novo Progresso, Castanhal, Brasispanha,)

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 11.947/2009, nas Resoluções/FNDE/CD nº 06/2020, 20/2020, 21/2021 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

Brejo Grande do Araguaia/PA,/ /

Nome do Fornecedor

CPF: